



5º  
**DE OLHO NAS  
ESTRELAS**

★ LEILÃO ESTRELAS DA NOVA GERAÇÃO ★

17 DE FEVEREIRO ★ SEGUNDA ★ 20H

(HORÁRIO DE BRASÍLIA)



REALIZAÇÃO:



LEILOEIRA:



TRANSMISSÃO:



RETRANSMISSÃO:



ASSESSORIAS:



PATROCÍNIO:



# PROMOTORES

---



# CONVIDADOS

---

CACHOEIRA 2C  
GRUPO RIBALTA  
NELORE CACHOEIRÃO  
NELORE HORA  
FAZENDA BARROCA  
CUTOLO AGROPECUÁRIA  
FAZENDA MONTE VERDE  
POLYANA AGROPECUÁRIA  
AGROPECUÁRIA 2A  
NELORE MARCONDES  
SINO AGROPECUÁRIA  
NELORE FRF - FLÁVIO BOITA  
NELORE JEM  
NELORE KITO



# 5º DE OLHO NAS ESTRELAS

## CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**30 PARCELAS**

**(2+2+2+2+2+20)**

**PAGAMENTO À VISTA  
DESCONTO DE 10%.**

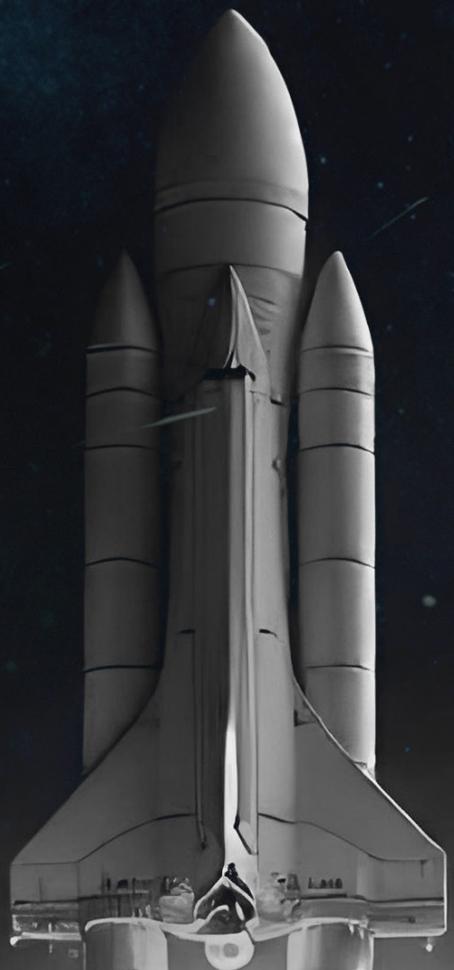
**FRETE GRÁTIS  
SOB CONSULTA**

EMPRESA PARCEIRA:

**LOCAR**  
TRANSPORTE DE BOVINOS

**INVESTIR EM  
MARKETING  
É BESTEIRA  
É NECESSÁRIO**

**FALE CONOSCO**



LOTE

1

FAZENDA  
GENÉTICA ADITIVA



INDIVIDUAL

REM 13298

## REM13298N GENETICA ADITI

NASCIMENTO: 19/09/2023 • PESO:



BACKUP ↘

B2887 DA S.NICE

CAMISA DA S.NICE

CAMAROTE DA S.NICE

REM ESPIAO007

REM GALO GENETICA ADITIVA

REM ESTANHADA

REM4123J GENETICA ADITIVA

REM ARMADOR ↘

B5217 FIV DA S.NICE

GULAB DA S.NICE

REM CAPATAZ

REM FOGONA

REM AMULETO

Novilha do núcleo Super precoce da Genética Aditiva, vai parir aos 23 meses. Novilha com régua de DEP equilibrada nos 3 programas sendo destaque total na ANCP para AOL, top 0,1 com mais de 7 cm.

PMGZ	iABCZ	PM-EM	PN-ED	PD-ED	PS-ED	PE-365	IPP	STAY	AOL	ACAB	MAR		
	DEP	31.08	3.96	1.01	13.97	31.01	0,7	-22.33	40.61	6.568	3.264	0.79	
	DECA	1	1	10	1	1	1	1	1	1	1	2	
GENE PLUS	%P	0.1	2		0.1	0.1	8	4	1	0.1	0.5	18	
	IQG	P120-EM	PN	PD	PS	PES	IPP	HP	AOL	EGS	MAR	CAR	
	DEP	43.12	4.133	0.959	13.742	30.409	1.462	-25.564	40.337	6.581	6.581	0.610	0.051
ANCP	TOP	0.1	2	99	0.5	0.1	3	3	2	0.1	0.5	25.0	79
	MGTe	MP-120	DPN	DP-210	DP-450	DPE-450	D3P	DSTAY	DAOL	DACAB	DMAR	DCAR	
	DEP	29.46	3.59	1.99	15.41	29.89	1.20	88.05	84.92	7.03	0.04	0	0.129
	TOP	1	5	99	2	2	9	3	7	0.1	36	33	92

### DADOS DO VENTRE

TOURO: REM JORDÃO

PREV. PARTO: 26/07/2025

IQG	TOP	MGTe	TOP	iABCZ	DECA
29,42	1	42	0,1	29,9	1

# LOTE 2

INDIVIDUAL

FAZENDA  
AGRO FV5



DE OLHO NAS  
ESTRELAS

REMP 2337

## REM2337N FIV GENETICA AD

NASCIMENTO: 23/09/2023 • PESO:



REM AGORTAN

REM ESPIAO007

REM CONSTELACAO

CARDEAL DA S.NICE

REM DULLDOG

REM GUAXUPE FIV GENETICA ADITIVA

REM ATERNIM

REM JABORANDI GEN. ADT

REM EL GUAPO

B7868 FIV DA S.NICE

B6022 FIV DA S.NICE

REM CALDONEGRO

REM FORMULADA

REM CIENCIA

Fêmea que chama atenção pelo seu biotipo, tirada do núcleo de Super precoce da Genética Aditiva, vai ter seu primeiro parto aos 22 meses.

	iABCZ	PM-EM	PN-ED	PD-ED	PS-ED	PE-365	IPP	STAY	AOL	ACAB	MAR
PMGZ	DEP	28.8	3.61	0.44	14.03	26.2	0,92	-28.85	39.75	3.172	4.364
	DECA	1	1	9	1	19	1	1	5	1	1
	%P	0.1	10		20	1		7	1	3.172	10

	IQG	P120-EM	PN	PD	PS	PES	IPP	HP	AOL	EGS	MAR	CAR
GENE PLUS	DEP	38.79	3.616	0.467	13.687	26.510	1.629	-29.704	39.139	3.065	4.453	1.868
	TOP	0.5	3	85	0.5	0.5	2	1	4	3	0.1	75

	MGTe	MP-120	DPN	DP-210	DP-450	DPE-450	D3P	DSTAY	DAOL	DACAB	DMAR	DCAR
ANCP	DEP	30.35	1.20	0.90	20.08	36.01	2.29	85.58	89.78	2.80	1.22	0.20
	TOP	0.5	37	78	0.5	0.5	0.5	6	2	9	0.5	33

### DADOS DO VENTRE

TOURO: GENESIS FIV FLOC

PREV. PARTO: 26/07/2025

IQG	TOP	MGTe	TOP	iABCZ	DECA
36,35	1	51,7	0,1	31,2	0,5

# LOTE 3

INDIVIDUAL

FAZENDA  
FAZENDA CAMPARINO



DE OLHO NAS  
ESTRELAS

JHVM 25674

## JHVM 25674 FIV CAMPARINO

NASCIMENTO: 05/09/2023 • PESO: 451



FENÔMENO FIV CAMPARINO

GUERREIRO CAMPARINO

JHVM 12458 CAMPARINO

HIERRO FIV CAMPARINO

REM ARMADOR

CARAVELA FIV CAMPARINO

JHVM 11308 FIV CAMPARINO

CORONEL FIV CAMPARINO

IMPERADOR FIV CAMPARINO

BURGUESA DA TRADIÇÃO

FUSÃO FIV CAMPARINO

BACANA DA MN

JHVM 12150 CAMPARINO

TRANCA FIV DO JHV

	iABCZ	PM-EM	PN-ED	PD-ED	PS-ED	PE-365	IPP	STAY	AOL	ACAB	MAR
PMGZ	DEP	34.35	5.31	***	19.08	35.64	2.34	-28.15	39.40	2.95	2.53
	DECA	1	1	***	1	1	1	1	1	1	2
	%P	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***

	IQG	P120-EM	PN	PD	PS	PES	IPP	HP	AOL	EGS	MAR	CAR
GENE PLUS	DEP	45.46	5.36	***	19.01	35.46	2.44	-26.19	39.70	2.75	2.38	0.79
	TOP	0.1	0.5	***	0.1	0.1	0.1	2	3	4	2	19

	MGTe	MP-120	DPN	DP-210	DP-450	DPE-450	D3P	DSTAY	DAOL	DACAB	DMAR	DCAR
ANCP	DEP	30.14	4.05	***	19.52	35.20	1.77	84.01	86,81	2.63	0.42	0.00
	TOP	0.5	3	***	0.5	0.5	3	10	5	10	8	34

### DADOS DO VENTRE

TOURO: GIBSON FIV GUADALUPE

PREV. PARTO: 25/08/2025

IQG	TOP	MGTe	TOP	iABCZ	DECA
49.79	0.1	30.90	0.5	35.65	1

LOTE

4

INDIVIDUAL

FAZENDA  
NELORE COMETA



DE OLHO NAS  
ESTRELAS



FLPE 11473

**11473 FIV DA COMETA**

NASCIMENTO: **23/08/2023** • PESO: **395**

REM TORIXOREU ↘

REM ARMADOR

REM RONDA ↘

**FEDERAL FIV CAMPARINO**

1384 TE DE NAV ↘

BRISA FIV CAMPARINO

JHVM 10504 FIV CAMPARINO ↘

REM QUISCO ↗

REM USP

REM REGIS ↗

**5480 DA COMETA**

DONATO DE NAVIRAI ↗

PIRULA FIV DA COMETA

ECATASE DA COMETA ↗

	iABCZ	PM-EM	PN-ED	PD-ED	PS-ED	PE-365	IPP	STAY	AOL	ACAB	MAR
<b>PMGZ</b>	DEP	27.96	5.04	0.36	10.57	23.1	1.670	-34.53	39.35	2.01	4.01
	DECA	1	1	8	1	1	1	1	1	1	6
	%P	0.1	0.5	-	2	0.5	1	0.5	0.5	9	0.1
		IQG	P120-EM	PN	PD	PS	PES	IPP	HP	AOL	EGS
<b>GENE PLUS</b>	DEP	37.79	5.65	0.38	10.29	23.67	2.02	-37.94	39.99	2.22	3.89
	TOP	0.5	0.1	77	2	1	0.5	0.1	2	9	0.1
		0.1	55	68							
<b>ANCP</b>		MGTe	MP-120	DPN	DP-210	DP-450	DPE-450	D3P	DSTAY	DAOL	DACAB
	DEP	26.09	3.48	0.3	12.79	26.23	1.77	85.38	85.38	3.01	1.02
	TOP	3	6	41	5	3	3	7	7	7	10
											57

**DADOS DO VENTRE**

TOURO: REM MÉRITO REMP1872

PREV. PARTO: 15/09/2025

IQG TOP MGTe TOP iABCZ DECA  
38.7 0.5 30.55 1 29.99 1

LOTE

5

INDIVIDUAL

FAZENDA  
NELORE COMETA



DE OLHO NAS  
ESTRELAS

FLPE 11524

**11524 DA COMETA**

NASCIMENTO: **29/08/2023** • PESO: **395**



SHERLOCK MAT.

3.0 DA AGRONOVA

VINYAYA MAT.

**QUENTÃO DA GREN**

REM USP

CAMPEÃO DA MN

D1484 DA MN

**CIGARRA FIV DA COMETA**

REM USP

A6893 DA GREN.

8021 DA GREN.

HANUMAN DA MAT.

ITALIANA DA COMETA

ITALIA 5 DC TE



	iABCZ	PM-EM	PN-ED	PD-ED	PS-ED	PE-365	IPP	STAY	AOL	ACAB	MAR
DEP	28.32	4.54	0.72	9.39	17009	2.109	-10.43	44.36	3.308	4.456	1.21
DECA	1	1	10	1	1	1	3	1	1	1	1
%P	0.1	0.5	-	2	3	0.1	-	0.1	1	0.1	8



	IQG	P120-EM	PN	PD	PS	PES	IPP	HP	AOL	EGS	MAR	CAR
DEP	39.2	4.54	0.72	9.39	17.09	2.14	-10.43	44.36	3.31	4.46	1.21	-0.06
TOP	0.5	1	97	4	5	0.5	27	0.1	2	0.1	9	3



	MGTe	MP-120	DPN	DP-210	DP-450	DPE-450	D3P	DSTAY	DAOL	DACAB	DMAR	DCAR
DEP	22.88	4.47	0.06	10.74	20.27	21.51	73.85	85,84	3.41	0.97	0.05	-0.254
TOP	6	2	26	9	9	7	49	6	5	1	16	0.5

**DADOS DO VENTRE**

TOURO: TOKIO FVC FVC 14867

PREV. PARTO: 15/09/2025

IQG TOP MGTe TOP iABCZ DECA  
39.01 0.5 29.07 1 30.31 1

# LOTE

# 6

FAZENDA  
NELORE COMETA

INDIVIDUAL



DE OLHO NAS  
ESTRELAS

FLPO 3508

## 3508 DA COMETA

NASCIMENTO: 21/09/2023 • PESO: 389



TITAN MAT.

BALBEC MAT.

TARJETA MAT.

COND. SIRIEMA MAQUINA FIV

BACKUP

COND. SIRIEMA 479 FIV

GALLETTE BONS

D1484 DA MN

CAMPEÃO DA MN

D1342 DA MN

5499 FIV DA COMETA

QUARK COL

TALA DA COMETA

DEALBAR DA COMETA

PMGZ	iABCZ	PM-EM	PN-ED	PD-ED	PS-ED	PE-365	IPP	STAY	AOL	ACAB	MAR	
	DEP	21.86	4.55	0.26	5.8	13.11	2.154	-17.43	39.39	1.716	2.583	0.55
	DECA	1	1	7	2	1	1	1	1	2	1	3
GENE PLUS	%P	1	0.5	-	14	9	0.1	8	8	13	1	-
	IQG	P120-EM	PN	PD	PS	PES	IPP	HP	AOL	EGS	MAR	CAR
	DEP	29.33	4.55	0.26	5.8	13.11	2.11	-17.43	39.39	1.72	2.58	0.55
ANCP	TOP	2	1	64	18	13	0.5	11	3	17	2	27
	MGTe	MP-120	DPN	DP-210	DP-450	DPE-450	D3P	DSTAY	DAOL	DACAB	DMAR	DCAR
	DEP	20.45	2.69	1.33	6.84	18.88	1.21	87.85	8,99	2.04	0.27	-0.07
	TOP	10	11	92	22	11	9	3	8	15	13	72
												-0.064

### DADOS DO VENTRE

TOURO: AZULEJO COMETA FLPE 8542

PREV. PARTO: 15/09/2025

IQG	TOP	MGTe	TOP	iABCZ	DECA
38.7	0.5	30.55	1	28.99	1

# LOTE 7

INDIVIDUAL

FAZENDA  
GUADALUPE AGROPECUÁRIA



DE OLHO NAS  
ESTRELAS

FGP A5492

**A5492 FIV GUADALUPE**

NASCIMENTO: **21/06/2024** • PESO:



REM ARGOTAN

REM ESPIÃO 007

REM CONSTELAÇÃO

**D8 DA EAO (EAO B4051)**

D4685 DA MN

2396 FIV DA EAO

MARILDA DA EAO

REM DANUT

FENDER FIV GUADALUPE

3069 TE PO GUADALUPE

**A3118 FIV GUADALUPE**

REM ARMADOR

3149 TE PO GUADALUPE

TRADUTORA-2 TE GUADALUPE



	iABCZ	PM-EM	PN-ED	PD-ED	PS-ED	PE-365	IPP	STAY	AOL	ACAB	MAR
DEP	30	4.69	0.88	18.15	31.24	1.33	-30.77	35.07	5.53	4.188	0.53
DECA	1	1	10	1	1	1	1	2	1	1	3
%P	0.1	0.5	-	0.1	0.1	3	0.5	16	0.1	0.1	-



	IQG	P120-EM	PN	PD	PS	PES	IPP	HP	AOL	EGS	MAR	CAR
DEP	34.44	5.18	0.61	14.04	25.46	1.85	-23.80	33.89	2.84	4.18	0.87	0.0075
TOP	0.5	0.5	93	0.5	0.5	0.5	0.5	27	4	0.1	17	38



	MGT <sub>e</sub>	MP-120	DPN	DP-210	DP-450	DPE-450	D3P	DSTAY	DAOL	DACAB	DMAR	DCAR
DEP	31.64	4.91	1.56	20.49	33.18	1.06	81.93	82,28	7.12	0.58	0.01	-0.158
TOP	0.5	2	95	0.5	1	11	16	11	0.1	4	29	5

# LOTE 8

INDIVIDUAL

FAZENDA  
FAZENDA JACAMIM



DE OLHO NAS  
ESTRELAS



MMVA 7640

## 7640 FIV DA JACAMIM

NASCIMENTO: 13/10/2023 • PESO: 473

REM AGORTAN

REM ESPIÃO 007

REMC 7291

DIPLOMATA DA AGRONOA

REM ARMADOR

BATOM DA AGRONOA

REMC 6860

B9707 DA MN

D1484 DA MN

C1454 DA MN

MMVA 667 / CACILDA FIV DA JACAMIM

QUARK COL

MVD 1111 / GAILA FIV DA JACAMIM

120 DA JACAMIM



	iABCZ	PM-EM	PN-ED	PD-ED	PS-ED	PE-365	IPP	STAY	AOL	ACAB	MAR
DEP	27.07	2.29	1.15	15.79	28.29	1.75	-33.35	36.94	2.77	3.054	1.21
DECA	1	2	10	1	1	1	1	1	1	1	1
%P	0.5	11	-	0.1	0.1	0.5	0.5	7	3	0.5	9



	IQG	P120-EM	PN	PD	PS	PES	IPP	HP	AOL	EGS	MAR	CAR
DEP	31.88	2.1	1.11	16.08	27.61	1.75	-31	36	2.4	3.03	1.15	-0.02
TOP	1	15	99	0.1	0.5	1	1	13	7	0.5	10	19



	MGTe	MP-120	DPN	DP-210	DP-450	DPE-450	D3P	DSTAY	DAOL	DACAB	DMAR	DCAR
DEP	26.04	0.88	9	19.17	26.64	1.29	78.23	81,8	2.77	0.75	0.09	-0.13
TOP	3	2.9	96	0.5	3	7	30	12	9	2	8	8

### ULTRASSONOGRAFIA DE CARCAÇA

AOL	AOL/100Kg	MAR	EGS	COLETA
67.4	***	2.21	5.01	22/01/2025

### DADOS DO VENTRE

TOURO: GENESIS FLOC  
PREV. PARTO: 06/10/2025

IQG 46.08 TOP 0.1 MGTe 29.8 TOP 1 iABCZ 34.35 DECA 1

# LOTE 9

INDIVIDUAL

FAZENDA  
NELORE MAGDA



DE OLHO NAS  
ESTRELAS



MAGD 4342

## 4342 DA MAGDA

NASCIMENTO: 10/07/2023 • PESO: 552

REM RICKET

REM DANUT

REM PAPRICA

LOTUS FIV KATISPERA

B8734 DA MN

GANGES COL

DENGOSINHA COL

3006 FIV DA MAGDA

REM USP

05 FIV LA KATISPERA

8681 KATISPERA

REM ARMADOR

TROMBETA DA MAGDA

LYZ FIV DA MAGDA

Media de 80 oocitos com transferencia de 30 embriões



	iABCZ	PM-EM	PN-ED	PD-ED	PS-ED	PE-365	IPP	STAY	AOL	ACAB	MAR
DEP	24.65	0.68	0.59	13.67	30.67	1.06	-12.74	37.6	4.867	3.077	-1.44
DECA	1	4	10	1	1	1	2	1	1	1	10
%P	0.5	31	40	44	46	2	24	19	39	32	30



	IQG	P120-EM	PN	PD	PS	PES	IPP	HP	AOL	EGS	MAR	CAR
DEP	36.69	0.67	0.59	13.8	32.47	2.03	-13.17	37.60	5.01	3.16	-1.23	0
TOP	0.5	31	40	44	45	38	23	9%	39	32	30	17



	MGTe	MP-120	DPN	DP-210	DP-450	DPE-450	D3P	DSTAY	DAOL	DACAB	DMAR	DCAR
DEP	26.75	3.38	0.96	15.55	35.18	1.36	75.29	83.58	4.47	0.40	-0.26	0.040
TOP	2	6%	80%	2%	0.5%	6%	43%	9%	2%	8%	100%	68%

### ULTRASSONOGRAFIA DE CARCAÇA

AOL	AOL/100Kg	MAR	EGS	COLETA
80.26	15.74	3.38	9.04	10/12/2024

### DADOS DO VENTRE

TOURO: FLPE 8542

PREV. PARTO: 08/2025

IQG TOP MGTe TOP iABCZ DECA  
41.19 0.1 27.24 2 20.12 1

# LOTE 10

INDIVIDUAL

FAZENDA  
NELORE MAGDA



DE OLHO NAS  
ESTRELAS

MAGD4692

**4692 DA MAGDA**

NASCIMENTO: **13/07/2024** • PESO: **302**

REM ARMADOR

BELO J MACHADO

XAMONIX J MACHADO

**TOKIO FIV FVC**

D4685 DA MN

1400 FIV DA TERRA BRAVA

682 FIV DA TERRA BRAVA

**2983 FIV DA MAGDA**

TRUCK DA ALO BRASIL

JADE FIV FVC

RALAWA RMVC

PLAYBOY MAT

DALIA FIV DA JACAMIN

GALEXIA FIV DA JACAMIN



	iABCZ	PM-EM	PN-ED	PD-ED	PS-ED	PE-365	IPP	STAY	AOL	ACAB	MAR
DEP	26.31	2.08	0.44	10.9	2308	1.23	-29.82	41.55	2.136	3.579	1.98
DECA	1	2	9	1	1	1	1	1	1	1	1
%P		12	18	21	21		9	5	14	11	10



	IQG	P120-EM	PN	PD	PS	PES	IPP	HP	AOL	EGS	MAR	CAR
DEP	35.31	2.04	0.44	11.4	22.94	2.19	-27.09	41,55	2.12	3.52	1.8	-0.06
TOP	0.5	12	17	21	19	12	9	2%	13	11	10	9



	MGTe	MP-120	DPN	DP-210	DP-450	DPE-450	D3P	DSTAY	DAOL	DACAB	DMAR	DCAR
DEP	23.96	1.83	0.53	12.85	25.37	2.07	81.54	87.27	2.75	0.28	0.19	
TOP	5	23%	56%	5%	4%	1%	17%	4%	9%	12%	2%	

# LOTE 11

INDIVIDUAL

FAZENDA  
NELORE VC



DE OLHO NAS  
ESTRELAS

VCA 8377

**8377 FIV PO DA VC**

NASCIMENTO: **20/05/2023** • PESO:



REM TORIXOREU  
REM ARMADOR  
REM RONDA  
**COMBOIO FIV DA S.NICE**  
REM VOKOLO  
B4987 FIV DA S.NICE  
GULAB DA S.NICE



GABINETE  
BACKUP  
AMAGDALA  
**REM VOTUPORANGA**  
MOYNE  
REM RALI  
OBADJA TE

Uma das raras oportunidades de adquirir uma filha direta da grande REM VOTUPORANGA. Irma materna de 5 touros de central (REM Hermoso, REM F-22, REM HB, REM Impar e 8388 da VC. Animal que impressiona muito pelo seu biotipo e avaliação genética. Elite ou superior para todas as características avaliadas pelo Geneplus. Media de 50 oocitos por coleta.

PMGZ	iABCZ	PM-EM	PN-ED	PD-ED	PS-ED	PE-365	IPP	STAY	AOL	ACAB	MAR		
	DEP	21.97	2.41	-0.13	10.84	21.91	1.53	-12	35.07	5.49	3.01	2.35	
	DECA	1	1	3	1	1	1	2	2	1	1	1	
GENE PLUS	%P	1%	9%		1%	1%	0.1%	19%	16%	0.1%	0.5%	0.5%	
	IQG	P120-EM	PN	PD	PS	PES	IPP	HP	AOL	EGS	MAR	CAR	
	DEP	34.11	1.91	-0.13	10.53	21.91	2.04	-12.86	35.09	5.67	3.2	2.06	-0.02
ANCP	TOP	0.5%	18%	20.0%	2%	1%	0.5%	20.0%	19%	0.1%	0.5%	2%	13%
	MGTe	MP-120	DPN	DP-210	DP-450	DPE-450	D3P	DSTAY	DAOL	DACAB	DMAR	DCAR	
	DEP	22.42	1.91	0.04	12.97	24.01	1.96	77	73,54	4.92	0.1	0.05	-0.025
	TOP	7%	21%	25%	5%	5%	2%	35%	26%	1%	26%	16%	41%

## DADOS DO VENTRE

TOURO: XARP COL

PREV. PARTO: AGOSTO DE 2025

IQG 44.23  
TOP 0.1%  
MGTe 30.18  
TOP 0.5%  
iABCZ 33.72  
DECA 1

# LOTE 12

INDIVIDUAL

FAZENDA  
NELORE RG



DE OLHO NAS  
ESTRELAS

RGM A59  
**A59 FIV RG**

NASCIMENTO: **24/09/2023** • PESO: **485**



REM TORIXOREU  
REM ARMADOR  
REM RONDA

**FORD FIV CAMPARINO**

QUARK COL  
JHVM11330 CAMPARINO  
TOALHA FIV DO JHV

EPICO RG  
HISTORICO RG(\*)  
3186 RG

**5630 FIV RG(\*)**

REM ARMADOR  
4720 FIV RG(\*)  
3713 RG

PMGZ	iABCZ PM-EM PN-ED PD-ED PS-ED PE-365 IPP STAY AOL ACAB MAR											
	DEP	24.39	1.78	0.53	12.74	23.99	1.526	-16.65	40.57	5.245	-1.527	-1.20
	DECA	1	2	10	1	1	1	1	1	1	10	10
	%P	0.5	31		0.5	0.5	2	10	1	0.1	-	-
GENE PLUS	IQG	P120-EM	PN	PD	PS	PES	IPP	HP	AOL	EGS	MAR	CAR
	DEP	30.71	1.365	0.549	12.847	23.34	1.58	-14.08	40.75	5.16	-1.56	-1.2
ANCP	TOP	1	28	90	0.5	1	2	17	2	0.1	93	90
	TOP	4	49	93	4	8	20	10	0.5	1	100	100

# LOTE 14

INDIVIDUAL

FAZENDA  
SANTA NAZARÉ AGROPECUÁRIA



DE OLHO NAS  
ESTRELAS

NLCM 1139

**D1139**

NASCIMENTO: **17/08/2023** • PESO:



REM ESPIAO007

REM GARANTIDO GEN ADT

REM DHISTINTA

**DEMOLIDOR FIV DA EAO**

REM USP

**6180 FIV DA EAO**

QUELA DA EAO

7308/04 PO PERDIZES

TRUCK DA ALO BRASIL

2014 DA ALO BRASIL

**5478 EAO EAO**

NAVARRO DE NAVIRAI

**NEANDRA FIV EAO**

DOMINAI FIV EAO



	iABCZ	PM-EM	PN-ED	PD-ED	PS-ED	PE-365	IPP	STAY	AOL	ACAB	MAR
DEP	28.7	3.93	0.53	18.1	28.77	1.49	-22.56	37.98	2.874	2.025	1.52
DECA	1	1	10	1	1	1	1	1	1	1	1
%P	0.1	2	-	0.1	0.1	2	4	5	3	4	5



	IQG	P120-EM	PN	PD	PS	PES	IPP	HP	AOL	EGS	MAR	CAR
DEP	33.86	3.818	0.502	17.462	27.8698	1.476	-20.945	37.589	2.708	1.838	1.554	0.031
TOP	0.5	3	87	0.1	0.1	3	6	7	5	6	5	62



	MGTe	MP-120	DPN	DP-210	DP-450	DPE-450	D3P	DSTAY	DAOL	DACAB	DMAR	DCAR
DEP	28.59	4.18	1.06	10.89	31.46	1.56	86.5	85,48	2.5	0.58	0.15	0.034
TOP	1	3	84	1	1	4	5	6	11	4	3	66

## DADOS DO VENTRE

TOURO: MÉRITO KATISPERA (KAT 4610)

PREV. PARTO: 02/09/2025

IQG	TOP	MGTe	TOP	iABCZ	DECA
41.71	0.1	30.44	0.5	32.34	1

# LOTE 15

INDIVIDUAL

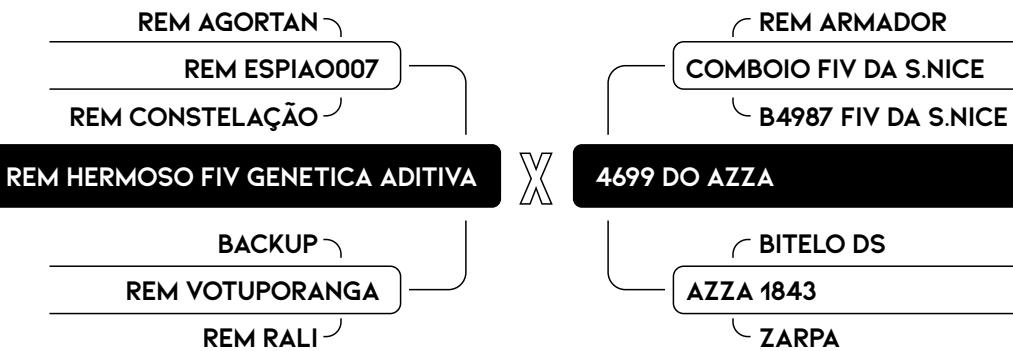
FAZENDA  
NELORE AZ



DE OLHO NAS  
ESTRELAS

AZZA 5700  
**5700 DO AZZA**

NASCIMENTO: **19/09/2023** • PESO: **415**



"Filha do pé de uma novilha que pariu superprecoce aos 23,6 meses de idade!"

Combinação de Peso ao nascimento negativo nos 03 programas de avaliação genética e com +3,00 de habilidade materna.

Equilíbrio genético sendo DECA 1 para todas as características do iABCZ."

PMGZ	iABCZ											
	DEP	27.06	3.38	-0.08	9.73	20.43	2.863	-18.2	39.81	3.392	5.627	2.24
	DECA	1	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1
	%P	0.5	3	-	2	2	0.1	8	2	1	0.1	1
♂ GENE PLUS	IQG	P120-EM	PN	PD	PS	PES	IPP	HP	AOL	EGS	MAR	CAR
	DEP	38.94	2.97	-0.04	9.39	19.45	2.88	-26.49	39.79	3.02	5.32	2.01
	TOP	0.5	7	7	4	3	0.1	2	3	3	0.1	84
ANCP	MGTe	MP-120	DPN	DP-210	DP-450	DPE-450	D3P	DSTAY	DAOL	DACAB	DMAR	DCAR
	DEP	24.12	3.6	-0.01	10.59	23.37	2.97	80.46	79,96	3.06	1.42	0.23
	TOP	5	5	21	9	6	0.1	21	15	7	0.1	79

#### ULTRASSONOGRAFIA DE CARCAÇA

AOL	AOL/100Kg	MAR	EGS	COLETA
77.37	18.83	3.83	8.52	fev/25

#### DADOS DO VENTRE

TOURO: MAGO DA S.NICE  
PREV. PARTO: SET/25

IQG 48.31 TOP 0.1% MGTe 23.9 TOP 5 iABCZ 31.72 DECA 1

# LOTE 16

INDIVIDUAL

FAZENDA  
NELORE AZ

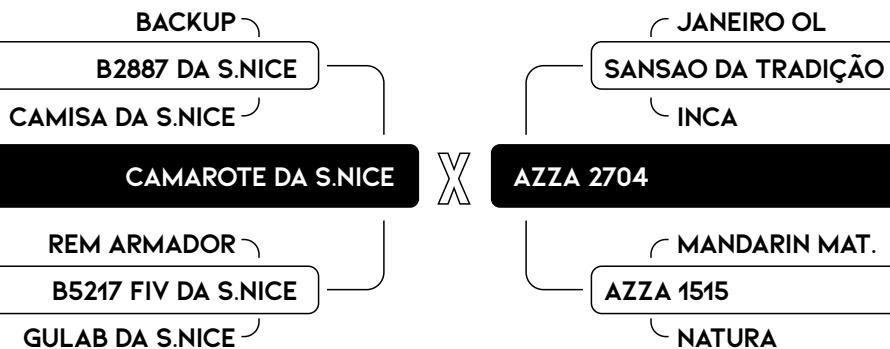


DE OLHO NAS  
ESTRELAS



## AZZA 5646 ESSENCE DO AZZA

NASCIMENTO: 22/08/2023 • PESO: 470



"Irmã materna do reprodutor Benquisto AZ, destaque de vendas em 2024 da Central ABS Brasil  
Prenha aos 14 meses de idade do reprodutor Disparo AZ, reprodutor selecionado a Teste de Progênie da Confraria  
da Carcaça 2024

Destaque absoluto nas medidas de Ultrassonografia!"

PMGZ	iABCZ	PM-EM	PN-ED	PD-ED	PS-ED	PE-365	IPP	STAY	AOL	ACAB	MAR
	DEP	23.33	2.76	0.46	7.39	17.26	0.944	-25.6	40.51	4.065	2.335
	DECA	1	1	9	1	1	1	1	1	1	1
GENE PLUS	%P	1	6	-	7	3	10	2	1	0.5	2
	IQG	P120-EM	PN	PD	PS	PES	IPP	HP	AOL	EGS	MAR
	DEP	31.73	3.15	0.45	7.86	16.88	0.92	-26.41	41.16	3.58	1.94
ANCP	TOP	1	5	84	8	5	13	2	1	1	5
	MGTe	MP-120	DPN	DP-210	DP-450	DPE-450	D3P	DSTAY	DAOL	DACAB	DMAR
	DEP	21.76	1.9	1.11	10.62	17.91	1.1	80.85	83,14	3.86	0.65
	TOP	8	22	86	9	13	11	20	10	4	0.5
											76

### ULTRASSONOGRAFIA DE CARCAÇA

AOL	AOL/100Kg	MAR	EGS	COLETA
96.9	21.07	4.25	6.63	fev/25

### DADOS DO VENTRE

TOURO: DISPARO AZ  
PREV. PARTO: AGO/25

IQG 32.65 TOP 0.50% MGTe 22.2 TOP 7 iABCZ 23.5 DECA 1

LOTE  
**17**

INDIVIDUAL

FAZENDA  
VITASAL NUTRIÇÃO ANIMAL / NELORE JMAR



JMAR 1490

## BURGUESA DA JMAR

NASCIMENTO: 15/08/2023 • PESO:

CORONEL FIV CAMPARINO

IMPERADOR CAMPARINO

BURGUESA DA TRADIÇÃO

FURLAN FIV CAMPARINO

CAMPEÃO DA MN

JHVM12934 FIV CAMPARINO

INFLUENCIA DE NAV CSCF922

BACANA DA MN

JHVM 10068 CAMPARINO \*

SCOLLA DA JHVM/JHVM 6681

JMAR 708

GOMULKA TE DA SABIÁ

1142 PO NOVAVIDA

NOVA VIDA 8437 TE

DOADORA, CABECEIRA DE REBANHO.  
DEIXA VÁRIOS EMBRIÕES NA PROPRIEDADE



	iABCZ	PM-EM	PN-ED	PD-ED	PS-ED	PE-365	IPP	STAY	AOL	ACAB	MAR
DEP	18.04	3.35	0.58	12.2	20.73	0.67	-17.35	33.9	1.85	0.66	0.48
DECA	1	1	10	1	1	1	1	3	2	3	3

%P



	MGTe	MP-120	DPN	DP-210	DP-450	DPE-450	D3P	DSTAY	DAOL	DACAB	DMAR	DCAR
DEP	16.36	3.83	1.13	8.78	17.69	0.72	68.44		1.89	0.00	0.03	
TOP	19	4	15	14	13	20	69		17	45	22	

### DADOS DO VENTRE

TOURO: REM PASSAPORTE. REMP 1416

PREV. PARTO: SETEMBRO / 2025.

IQG TOP MGTe TOP iABCZ DECA  
35.13 0.5 25.83 19 27.955 1

# LOTE 18

INDIVIDUAL

FAZENDA  
NELORE AYMORÉ



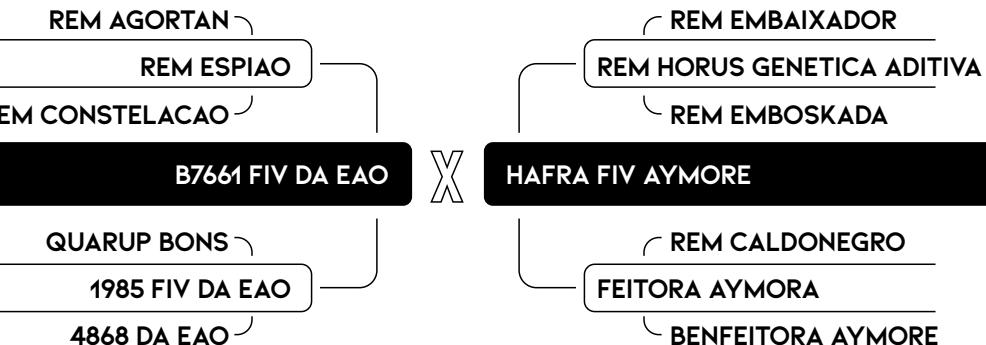
5º  
DE OLHO NAS  
ESTRELAS



AYM3446

## LAKSHA FIV AYMORE

NASCIMENTO: 08/09/2024 • PESO: 194



	iABCZ	PM-EM	PN-ED	PD-ED	PS-ED	PE-365	IPP	STAY	AOL	ACAB	MAR
DEP	41.32	6.75	0.54	18.25	37	3.27	-21.98	43.9	4.652	6.199	0.96
DECA	1	1	10	1	1	1	1	1	1	1	2
%P	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



	IQG	P120-EM	PN	PD	PS	PES	IPP	HP	AOL	EGS	MAR	CAR
DEP	56.02	6.21	0.53	17.81	36.62	3.22	-21.36	43.38	4.52	6.04	0.74	0.08
TOP	0.1	0.1	89	0.1	0.1	0.1	5	0.5	0.1	0.1	21	96

# LOTE 19

INDIVIDUAL

FAZENDA  
NELORE AYMORÉ



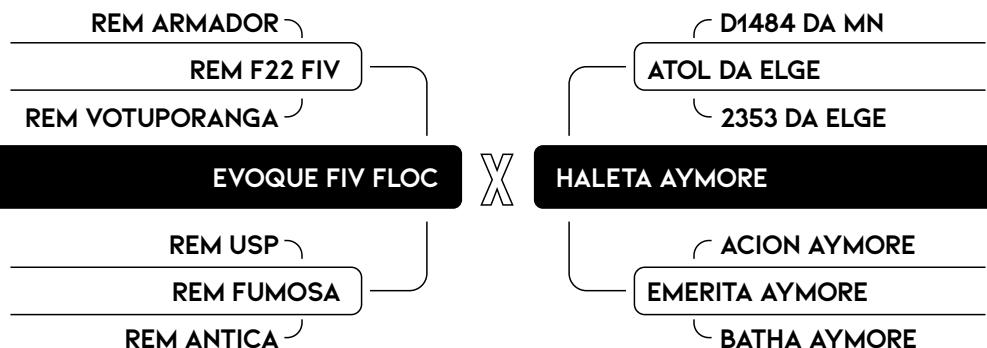
DE OLHO NAS  
ESTRELAS



AYM3478

## LAMBRETA AYMORÉ

NASCIMENTO: 24/09/2024 • PESO: 200



	iABCZ	PM-EM	PN-ED	PD-ED	PS-ED	PE-365	IPP	STAY	AOL	ACAB	MAR
DEP	27.19	3.09	-0.5	7.92	20.83	0.782	-23.23	42.82	4.504	4.903	2.83
DECA	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1
%P	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



	IQG	P120-EM	PN	PD	PS	PES	IPP	HP	AOL	EGS	MAR	CAR
DEP	41.5057	3.50	-0.51	8.46	21.75	0.84	-21.51	43.18	4.73	4.90	2.82	-0.06
TOP	0.1	4	3	6	2	17	5	0.5	0.1	0.1	0.1	3

# LOTE 20

INDIVIDUAL

FAZENDA  
EOA AGROPECUÁRIA



DE OLHO NAS  
ESTRELAS

EAON6628

## N6628 FIV EAO

NASCIMENTO: 01/05/2024 • PESO:

SHERLOCK MAT.

3.0 DA AGRONOVA

VINYA MAT.

ESTUDANTE DA AGRONOVA

REM ARMADOR

BANANEIRA DA AGRONOVA

REM CAPADOCIA III

X

5815 FIV EAO

QUARUP BONS

COMANDANTE FIV DA EAO

EOA A7168

REM GARANTIDO

EOA B4254

JAI 3634



	iABCZ	PM-EM	PN-ED	PD-ED	PS-ED	PE-365	IPP	STAY	AOL	ACAB	MAR
DEP	37.75	2.1	0.62	19.71	39.1	2.822	-26.24	41.4	6.263	6.432	2.87
DECA	1	2	10	1	1	1	1	1	1	1	1
%P	0.1	13	-	0.1	0.1	0.1	2	1	0.1	0.1	0.1



	IQG	P120-EM	PN	PD	PS	PES	IPP	HP	AOL	EGS	MAR	CAR
DEP	53.211	1.948	0.633	20.372	39.858	2.888	-27.392	40.54	6.365	6.298	2.646	0.104
TOP	0.1	18	94	0.1	0.1	0.1	2	2	0.1	0.1	0.5	99

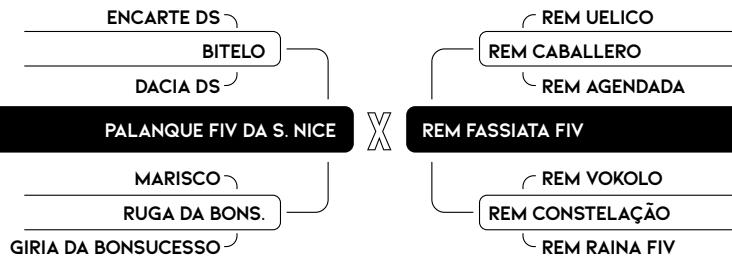


	MGTe	MP-120	DPN	DP-210	DP-450	DPE-450	D3P	DSTAY	DAOL	DACAB	DMAR	DCAR
DEP	34.85	2.06	1.13	12.8	42.09	1.87	82.59	88,72	7.27	1.12	0.16	0.114
TOP	0.1	19	87	0.5	0.1	2	14	3	0.1	0.5	3	90

TRIPLO

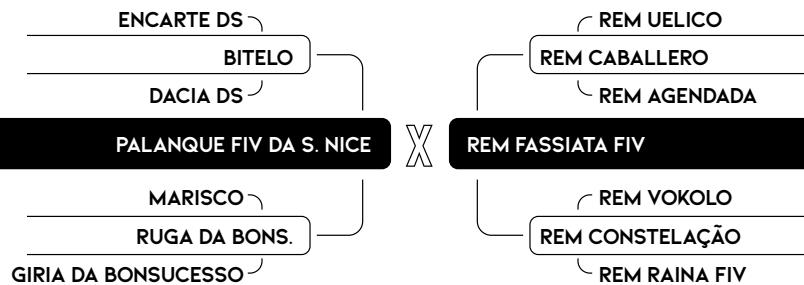
GCID 4562  
**FASSIATA 4562 FIV CACHOEIRA 2C**

NASCIMENTO: 20/02/2024 • PESO:



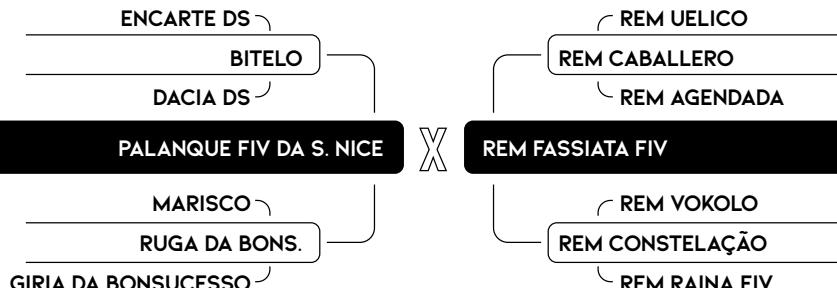
GCID 4563  
**FASSIATA 4563 FIV CACHOEIRA 2C**

NASCIMENTO: 23/02/2024 • PESO:



GCID 4565  
**FASSIATA 4565 FIV CACHOEIRA 2C**

NASCIMENTO: 26/02/2024 • PESO:



Oferta mais que especial: 3 bezerras para livre escolha! Filhas da matriarca REM FASSIATA que é irmã e mãe de touros de central, entre eles o raçador Espião. Além de tudo isso não tem Rem Armador no pedigree. No PMGZ são Deca 1 em 9 das 10 características avaliadas, com índice ABCZ de 24,80. OPORTUNIDADE INÉDITA E ÚNICA!

# LOTE 22

INDIVIDUAL

FAZENDA  
GRUPO RIBALTA



DE OLHO NAS  
ESTRELAS

RRC 13390

**RRC13390 FIV DA RIB**

NASCIMENTO: **30/06/2024** • PESO: **337**

REM ESPIAO

REM HERMOSO

REM VOTUPORANGA

**NAVIRAI FIV 21106-21 (BARAO)**

SNAPPER DE NAVIRAI

NAVIRAI 18898-19

83 FIV DE NAVRAI

X

NAVIRAI POLO

TAJ FIV DE NAVIRAI

NACAO DE NAVIRAI

**BELEZURA FIV DE NAVIRAI**

NAVIRAI MAGNUM

6418 DE NAVIRAI

5672 FIV DE NAVIRAI



	iABCZ	PM-EM	PN-ED	PD-ED	PS-ED	PE-365	IPP	STAY	AOL	ACAB	MAR
DEP	25.82	2.64	0.58	14.01	24.03	1,669	-19.99	39.49	1.239	2.807	0.72
DECA	1	1	10	1	1	1	1	1	3	1	3
%P											



	IQG	P120-EM	PN	PD	PS	PES	IPP	HP	AOL	EGS	MAR	CAR
DEP	32.33	2.565	0.638	14.501	25.208	2.086	-24.111	39.503	1.374	2.659	0.609	0.076
TOP	1.0	10.0	94.0	0.1	0.5	0.5	3.0	2.0	24.0	2.0	25.0	93.0

# LOTE 23

INDIVIDUAL

FAZENDA  
NELORE CACHOEIRÃO



DE OLHO NAS  
ESTRELAS

FCCH 3554

## 3554 FC CACHOEIRÃO

NASCIMENTO: 11/07/2024 • PESO: 272

REM VOKOLO

QUARUP BONS

MAYS BONS

CASANOVA BONS

REM CARTHAGO

ZAMBÊ ENGENHO 2

ÚNICA ENGENHO 2

FCCH 2837

ATOL DA ELGE

TAPIRANA BONS

MARANI BONS

ORGULHO DA DICA

FCCH 2418

FCCH 720



	iABCZ	PM-EM	PN-ED	PD-ED	PS-ED	PE-365	IPP	STAY	AOL	ACAB	MAR
DEP	34.9	4.86	-0.16	10.74	23.64	1.52	-26.18	46.12	4.46	4.32	2.36
DECA	1	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1
%P	0.1										



	IQG	P120-EM	PN	PD	PS	PES	IPP	HP	AOL	EGS	MAR	CAR
DEP	47.33	4.86	-0.15	10.73	23.63	1.76	-26.17	46.11	4.46	4.32	2.36	0.025
TOP	0.1	0.5	18	2	1	1	2	0.1	0.5	0.1	0.5	55

# LOTE 24

INDIVIDUAL

FAZENDA  
NELORE HORA



DE OLHO NAS  
ESTRELAS

HORA 7456

## 7456 TE DA HORA

NASCIMENTO: 17/08/2023 • PESO: 486



TRUCK DA ALO BR

TNT

GOROTEIA

INVICTUS DA HORA

REM ESPIAO007

EL ZORRERO

BHARBY MAT

5825 DA HORA

REM TORIXOREU

3484 DA JHR

2460 DA JHR

REM EL GUAPO

4195 DA HORA

2820 DA HORA



	iABCZ	PM-EM	PN-ED	PD-ED	PS-ED	PE-365	IPP	STAY	AOL	ACAB	MAR
DEP	39.53	3.19	1.67	23.88	36.4	1.72	-39.97	40.83	5.95	5.98	0.78
DECA	1	1	10	1	1	1	1	1	1	1	2
%P	0.1	4	-	0.1	0.1	0.5	0.1	1	0.1	0.1	19



	IQG	P120-EM	PN	PD	PS	PES	IPP	HP	AOL	EGS	MAR	CAR
DEP	47.00	3.18	1.58	23.35	37.61	1.76	-36.09	40.89	5.84	5.89	0.46	0.06
TOP	0.1	5	99	0.1	0.1	1	0.5	2	0.1	0.1	30	88



	MGTe	MP-120	DPN	DP-210	DP-450	DPE-450	D3P	DSTAY	DAOL	DACAB	DMAR	DCAR
DEP	31.57	1.94	2.90	21.64	34.80	1.28	82.25	87,56	5.85	0.47	0.07	0.03
TOP	0.5	21	100	0.5	0.5	8	15	4	0.5	6	11	66

### ULTRASSONOGRAFIA DE CARÇAÇA

AOL	AOL/100Kg	MAR	EGS	COLETA
70.3		04.25	9.14	13/09/2024

### DADOS DO VENTRE

TOURO: ORIGINAL KATISPERA

PREV. PARTO: 16/08/2025

IQG	TOP	MGTe	TOP	iABCZ	DECA
51.36	0.1	30.26	0.5	39.08	1

# LOTE 25

INDIVIDUAL

FAZENDA  
FAZENDA BARROCA



DE OLHO NAS  
ESTRELAS



FBAR 202

## DAFITI FIV FBAR

NASCIMENTO: 14/11/2023 • PESO: 498

REM EMBAIAXADOR

REM HORUS

REM EMBOSKADA

GURUPI MAT.

REM DANUT

ENDROMINA MAT.

BARREIRA MAT.

QUARK COL

MANDARIN MAT.

KHOZANA DA MAT.

1989 DA JACAMIN

REM USP

HELVINA DA JACAMIN

270 DA JACAMIN



	iABCZ	PM-EM	PN-ED	PD-ED	PS-ED	PE-365	IPP	STAY	AOL	ACAB	MAR
DEP	33.53	4.63	1.19	18.71	35.81	1.49	-35.4	38.19	3.69	2.158	1.1
DECA	1	1	10	1	1	1	1	1	1	1	1
%P	0.1	0.1		0.1	0.1	0.1	0.1	4	0.5	2	10



	IQG	P120-EM	PN	PD	PS	PES	IPP	HP	AOL	EGS	MAR	CAR
DEP	41.93	4.63	1.19	18.71	35.91	2.39	-35.4	38.19	3.7	2.16	1.1	-0.07
TOP	0.1	1	99	0.1	0.1	0.1	0.5	6	1	4	11	1



	MGTe	MP-120	DPN	DP-210	DP-450	DPE-450	D3P	DSTAY	DAOL	DACAB	DMAR	DCAR
DEP	30.96	5.48	1.9	18.39	34.48	1.67	86.36	88,43	3.82	0.58	-0.01	-0.045
TOP	0.5	1	98	1	0.5	2	5	5	4	4	37	33

### DADOS DO VENTRE

TOURO: LEGENDS FIV DA XARAES

PREV. PARTO: AGO/25

IQG	TOP	MGTe	TOP	iABCZ	DECA
49.33	0.1	34.04	0.1	37.71	1

# LOTE 26

INDIVIDUAL

FAZENDA  
CUTOLO AGROPECUÁRIA

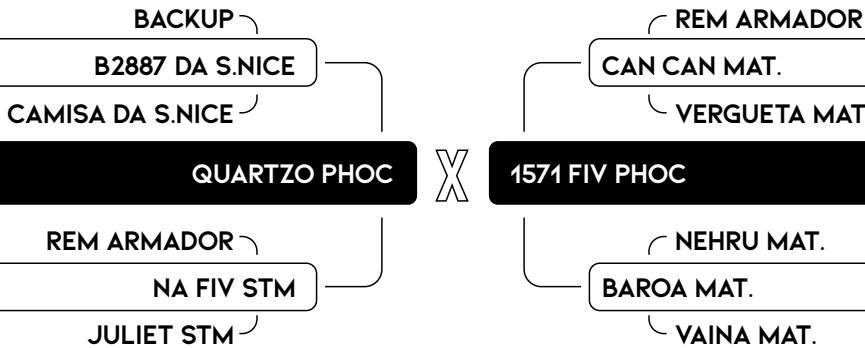


DE OLHO NAS  
ESTRELAS

PHOC 3450

## 3450 FIV PHOC

NASCIMENTO: 04/07/2024 • PESO: 296



"BEZERRA FILHA DO REPRODUTOR QUARTZO PHOC CONTRATADO DA BATERIA SEMEX BRASIL!

PAI FOI N°1 INTRA REBANHO DA SUA SAFRA

CARREGA EM SEU PEDIGREE O SANGUE DA Matriarca JULIET STM COM O SANGUE DA PADANA DA MAT."

PMGZ		iABCZ	PM-EM	PN-ED	PD-ED	PS-ED	PE-365	IPP	STAY	AOL	ACAB	MAR
	DEP	26.83	1.61	0.29	10.23	20.96	1.02	-9.1	44.85	4.74	2.08	0.81
	DECA	1	2	8	1	1	1	3	1	1	1	2
	%P	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

♂ GENE PLUS		IQG	P120-EM	PN	PD	PS	PES	IPP	HP	AOL	EGS	MAR	CAR
	DEP	32.37	1.61	0.28	10.23	20.96	1.12	-9.09	44.84	4.74	2.07	0.8	0.003
	TOP	1	25	67	3	2	9	34	0.5	0.1	5	20	32

# LOTE 27

INDIVIDUAL

FAZENDA  
CUTOLO AGROPECUÁRIA



## PHOC 3131 3131 FIV PHOC

NASCIMENTO: 23/08/2023 • PESO: 486

REM RICKET  
REM DANUT  
REM PAPRICA

INVENCIVEL DA HORA

RAIN  
2272 DA HORA  
1811 FIV DA HORA

BACKUP  
B2887 DA S.NICE  
CAMISA DA S.NICE

1888 FIV PHOC

REM ARMADOR  
NA FIV STM  
JULIET STM

"SANGUE AZUL EM SEU PEDIGREE!"

SUA MÃE É IRMÃ PRÓPRIA DO REPRODUTOR QUARTZO PHOC CONTRATADO PELA CENTRAL SEMEX BRASIL  
PRENHA EM SEU PRIMEIRO SERVIÇO AOS 15,3 MESES DE IDADE FAZ JUS A AVALIAÇÃO GENÔMICA SENDO TOP 0,5% PARA  
PARTO PRECOCE  
DORSO FORTE E CARCAÇA LARGA SEM PERDER A FEMINILIDADE DA FÊMEA! É TOP 0,1% PARA STAY NO PMGZ E GENE-  
PLUS E TOP 0,5% PARA PRODUTIVIDADE ACUMULADA NA ANCP."

PMGZ	iABCZ	PM-EM	PN-ED	PD-ED	PS-ED	PE-365	IPP	STAY	AOL	ACAB	MAR
	DEP	30.06	3.21	0.3	9.78	20.74	1.528	-21.31	46.04	6.498	1.376
	DECA	1	1	8	1	1	1	1	1	1	29
GENE PLUS	%P	0.1	4	-	2	1	2	4	0.1	0.1	11
	IQG	P120-EM	PN	PD	PS	PES	IPP	HP	AOL	EGS	MAR
	DEP	42.1	3.55	0.24	10.14	22.25	1.55	-21.96	45.3	6.63	1.11
ANCP	TOP	0.1	3	63	3	1	2	5	0.1	0.1	18
	IQG	P120-EM	PN	PD	PS	PES	IPP	HP	AOL	EGS	CAR
	DEP	42.1	3.55	0.24	10.14	22.25	1.55	-21.96	45.3	6.63	1.11
ANCP	TOP	0.1	3	63	3	1	2	5	0.1	0.1	18
	IQG	P120-EM	PN	PD	PS	PES	IPP	HP	AOL	EGS	CAR
	DEP	42.1	3.55	0.24	10.14	22.25	1.55	-21.96	45.3	6.63	1.11

GENE PLUS	IQG	P120-EM	PN	PD	PS	PES	IPP	HP	AOL	EGS	MAR
	DEP	42.1	3.55	0.24	10.14	22.25	1.55	-21.96	45.3	6.63	1.11
	TOP	0.1	3	63	3	1	2	5	0.1	0.1	18

ANCP	MGTe	MP-120	DPN	DP-210	DP-450	DPE-450	D3P	DSTAY	DAOL	DACAB	DMAR
	DEP	27.7	3.91	1.46	11.2	23.7	1.47	92.8	89,9	5.65	0.18
	TOP	2	4	94	8	5	5	0.5	2	0.5	18

### ULTRASSONOGRAFIA DE CARCAÇA

AOL	AOL/100Kg	MAR	EGS	COLETA
87.99	18.8	3.61	6.63	09/02/2025

### DADOS DO VENTRE

TOURO: 2893 FIV PHOC

PREV. PARTO: SET/25

IQG 40.22  
TOP 0.1  
MGTe 26.97  
TOP 2  
iABCZ 28.52  
DECA 1

# LOTE 28

INDIVIDUAL

FAZENDA  
POLYANA AGROPECUÁRIA / NELORE RONDELI



POPO 3599

## QUEEN DA POPO

NASCIMENTO: 17/12/2023 • PESO: 390

REM RICKET

REM DANUT

REM PAPRICA

LUCK FIV KATISPERA

REM USP

05 FIV LA KATISPERA

8681 KATISPERA

REM ESPIÃO 007

REM GARANTIDO GENÉTICA ADITIVA

REM DISTHINTA

B 6506 FIV DA EAO

BACKUP

6809 FIV DA EAO

9152 DA EAO



	iABCZ	PM-EM	PN-ED	PD-ED	PS-ED	PE-365	IPP	STAY	AOL	ACAB	MAR
DEP	22.34	4	0.18	14.76	23.33	***	-17.21	34.19	3.11	2.26	1.29
DECA	1	1	6	1	1	***	1	3	1	1	1
%P	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***



	IQG	P120-EM	PN	PD	PS	PES	IPP	HP	AOL	EGS	MAR	CAR
DEP	34.7639	11	28	25	22	18	10	4	20	18	18	17
TOP	0.5	1	55	0.1	0.5	0.1	10	23	3	2	10	2

### DADOS DO VENTRE

TOURO: MCPJ8259 FAROESTE FIV DA JMP

PREV. PARTO: OUT/25

IQG	TOP	MGT	TOP	iABCZ	DECA
42.856	0.5	***	***	31.02	1

# LOTE 29

INDIVIDUAL

FAZENDA  
AGROPECUÁRIA 2A



DE OLHO NAS  
ESTRELAS



JPT 987

## 987 FIV DO JPT

NASCIMENTO: 09/09/2023 • PESO: 426

REM VOKOLO

QUARUP BONS

MAYA BONS

ESPARTANO MAT

TORNADO MAT

BARAVAH MAT

SAIHA MAT

REM TORIXOREU

REM ARMADOR

REM RONDA

GRI B5224

JANAJUR ARROIO

RASTEJA S NICE

ORISSA S NICE



	iABCZ	PM-EM	PN-ED	PD-ED	PS-ED	PE-365	IPP	STAY	AOL	ACAB	MAR
DEP	24.74	2.41	0.06	8.27	17.06	1.353	-8.09	43.46	4.181	2.404	1.56
DECA	1	1	5	1	1	1	3	1	1	1	1
%P	0.5	10		5	4	0.5		0.5	0.5	2	4



	IQG	P120-EM	PN	PD	PS	PES	IPP	HP	AOL	EGS	MAR	CAR
DEP	35.037	2.269	0.061	8.458	16.732	1.73	-4.593	43.443	4.056	2.547	1.338	0.005
TOP	0.5	13	40	6	5	1	48	0.5	0.5	2	7	36

### ULTRASSONOGRAFIA DE CARÇAÇA

AOL	AOL/100Kg	MAR	EGS	COLETA
93.03	21.84	3.09	7.06	01/02/2025

### DADOS DO VENTRE

TOURO: MAGO

PREV. PARTO: 25/07/2025

IQG TOP MGTe TOP iABCZ DECA  
46.36 0.1% 30.565 1

# LOTE 30

INDIVIDUAL

FAZENDA  
AGROPECUÁRIA 2A



DE OLHO NAS  
ESTRELAS



JPT 935

## 935 PO DO JPT

NASCIMENTO: 12/08/2023 • PESO: 422

BACKUP

GRI B2887

CAMISA DA S NICE

CAMAROTE DA S NICE

GRADO SC

ESTANHO DO GOLIAS

ALADA DO GOLIAS

JPTT 14

REM ARMADOR

GRI B527

GULAB

HUNO DA MN

TERREA DO GOLIAS

MALETA DO GOLIAS



	iABCZ	PM-EM	PN-ED	PD-ED	PS-ED	PE-365	IPP	STAY	AOL	ACAB	MAR
DEP	18.87	1.1	-0.49	2.67	4.48	0.854	-11.23	42.77	3.774	2.776	3.24
DECA	1	3	1	4	4	1	3	1	1	1	1
%P	3		3			4		0.5	0.5	1	0.1



	IQG	P120-EM	PN	PD	PS	PES	IPP	HP	AOL	EGS	MAR	CAR
DEP	30.577	1.592	-0.428	2.758	10.03	1.776	-10.903	43.021	3.858	2.208	2.799	-0.02
TOP	2	24	4	45	23	1	26	0.5	0.5	3	0.5	16

### ULTRASSONOGRAFIA DE CARCAÇA

AOL	AOL/100Kg	MAR	EGS	COLETA
81.74	19.37	3.76	7.53	01/02/2025

### DADOS DO VENTRE

TOURO: GENESIS FLOC 517

PREV. PARTO: 03/07/2025

IQG TOP MGTe TOP iABCZ DECA  
45.43 0.1% 30.25 1

# LOTE 31

INDIVIDUAL

FAZENDA  
NELORE MARCONDES



DE OLHO NAS  
ESTRELAS

MMAR3719

## 3719 FIV DA MARCONDES

NASCIMENTO: 22/07/2023 • PESO: 417



MARANHAO BONS

RAM DA BELA

NOEMA DA BELA

MALAIO DA S.NICE

REM QUISCO

REM USP

REM REGIS

1555 DA MARCONDES

ATOL DA ELGE

B8289 FIV DA S.NICE

B6590 FIV DA S.NICE

FUNCIONARIO NAVIRAI

GADITA MM DA STA HELENA

ESPN GEORGIA



	iABCZ	PM-EM	PN-ED	PD-ED	PS-ED	PE-365	IPP	STAY	AOL	ACAB	MAR
DEP	29.64	3.93	-0.21	12.03	24.7	1.732	-31.62	41.8	4.592	2.418	1.73
DECA	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1
%P	0.1	2	16	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.1	2	3



	IQG	P120-EM	PN	PD	PS	PES	IPP	HP	AOL	EGS	MAR	CAR
DEP	43.33	3.97	-0.2	12.57	26.24	1.82	-35.27	40.95	4.76	2.37	1.88	0.03
TOP	0.1	2	15	0.5	0.5	1	0.5	2	0.1	3	2	60



	MGTe	MP-120	DPN	DP-210	DP-450	DPE-450	D3P	DSTAY	DAOL	DACAB	DMAR	DCAR
DEP	25.72	4.47	-0.05	5.64	25.16	1.29	77.08	88,23	4.81	0.5	-0.05	-0.012
TOP	3	2	19	3	4	7	35	4	2	6	62	46

### ULTRASSONOGRAFIA DE CARCAÇA

AOL	AOL/100Kg	MAR	EGS	COLETA
69.64	16.7	3.09	5.42	09/12/2024

### DADOS DO VENTRE

TOURO: MAGO SANTA NICE  
PREV. PARTO: 25/08/2025

IQG 50.505 TOP 0.1 MGTe 24.75 TOP 4 iABCZ 33.02 DECA 1

# LOTE 32

INDIVIDUAL

FAZENDA  
SINO AGROPECUÁRIA



DE OLHO NAS  
ESTRELAS

SINO 4176  
**LYND SINO**

NASCIMENTO: **19/06/2024** • PESO: **320**



QUARUP BUNS

ESCOBAR MAT

VALSA MAT

**SINO 2878**

TRUCK DA ALO BRASIL

UZI DE NAVIRAI

7 FIV DE NAVIRAI

**HELEUSA SINO**

REM CALDONEGRO

FACHADA SINO

CARETA MAT

REM VOKOLO

ESPARTA SINO

CANADA SINO



	iABCZ	PM-EM	PN-ED	PD-ED	PS-ED	PE-365	IPP	STAY	AOL	ACAB	MAR
DEP	37.78	3.69	1.05	14.78	28.92	2.5	-27.31	47.93	3.521	3.204	-0.53
DECA	1	1	10	1	1	1	1	1	1	1	8
%P	-	26	36	34	35	30	20	15	31	25	22



	IQG	P120-EM	PN	PD	PS	PES	IPP	HP	AOL	EGS	MAR	CAR
DEP	45.29	3.62	1.06	15.1	28.49	3.35	-31.58	47.82	3.26	3.15	-0.53	0.09
TOP	0.1	3	99	0.1	0.1	0.1	2	0.1	2	0.5	71	97



	MGT	MP-120	DPN	DP-210	DP-450	DPE-450	D3P	DSTAY	DAOL	DACAB	DMAR	DCAR
DEP	31.63	4.64	1.75	16.56	29.1	2.78	90.53	96,51	3.88	0.58	-0.03	0.067
TOP	0.5	2	97	2	2	0.1	1	0.1	4	4	50	78

# LOTE 33

INDIVIDUAL

FAZENDA  
NELORE FRF - FLÁVIO BOITA



DE OLHO NAS  
ESTRELAS

FRF 272

## BAILARINA DA VALE DO CEDRO

NASCIMENTO: 14/06/2023 • PESO:

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

DIAMANTE-05 TE GUADALUPE

RANCHI IPÊ OURO

HANA OUROFINO

REVISTA FIV UNIMAR

ENCARTE DS

BITELO

DACIA DS

BETHINA FORT VRJC

JHELUM COL

VERUSKA FIV FORT VRJC

NAVE FIV FORT.VR



	iABCZ	PM-EM	PN-ED	PD-ED	PS-ED	PE-365	IPP	STAY	AOL	ACAB	MAR
DEP	3.44	0.25	0.58	3.93	6.85	0.196	-11.95	29.92	0-246	-1.563	-0.82
DECA	5	5	10	3	3	5	2	6	7	10	9
%P	1.17	14	21	26	27	19	15	9	18	15	14

### DADOS DO VENTRE

TOURO: NAVIRAI FIV 19911-20

PREV. PARTO: 01/09/2025

IQG TOP MGTe TOP iABCZ DECA  
13 1

LOTE  
**34**

INDIVIDUAL

FAZENDA  
NELORE KITO



DE OLHO NAS  
ESTRELAS

KITO 9940  
**JAPINHA KITO**

NASCIMENTO: **08/10/2023** • PESO: **518**

REM TORIXOREU

REM ARMADOR

REM RONDA

**B677 DA S. NICE**

PROVADOR

PLAYBOY MAT.

HATIK DA MAT.

**1124 DA SANTA MONICA**

QUARK COL

AGUITTA DA S. NICE

XENA DA S. NICE

CHIVA DA NEL.

BONEXA

AQUILA BAND



	iABCZ	PM-EM	PN-ED	PD-ED	PS-ED	PE-365	IPP	STAY	AOL	ACAB	MAR
DEP	16.12	3.92	0.46	8.66	15.32	0,87	-10.25	32.72	3.56	2.16	0.32
DECA	1	1	9	1	1	1	3	4	1	1	4
%P	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***



	IQG	P120-EM	PN	PD	PS	PES	IPP	HP	AOL	EGS	MAR	CAR
DEP	24.36	3.65	0.46	9.1	15.85	1.03	-9.56	32.61	3.63	2.2	0.25	0.07
TOP	4	15	29	4	7	10	30	38	1	3	38	92

DADOS DO VENTRE

TOURO: HERON SINO

PREV. PARTO: 17/08 A 16/09/2025

IQG TOP MGTe TOP iABCZ DECA  
40.18 0.10 \*\*\* \*\*\* 28.92 1

LOTE  
**35**

INDIVIDUAL

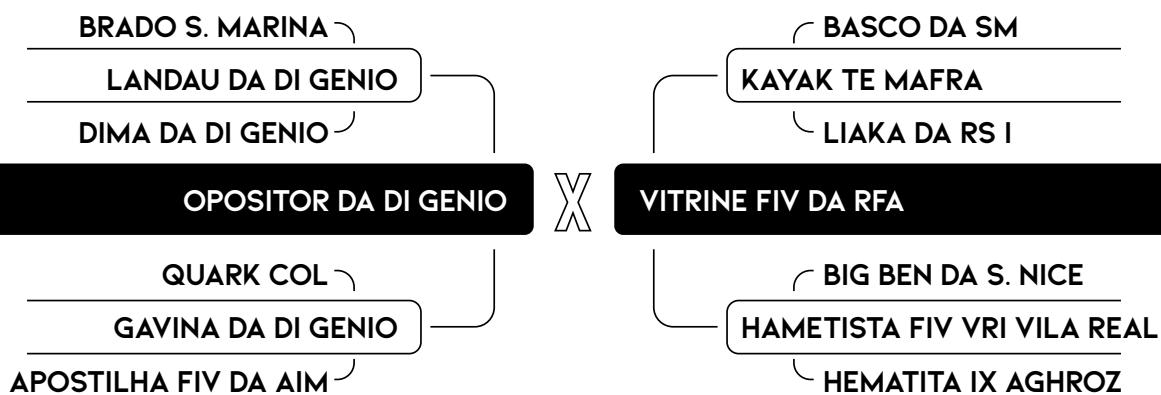
FAZENDA  
RS AGROPECUÁRIA



DE OLHO NAS  
ESTRELAS

IGN 95  
**NEBRASKA**

NASCIMENTO: **20/11/2023** • PESO: **560**



**DADOS DO VENTRE**

TOURO: HAZO FIV CAMPARINO

PREV. PARTO: INSEMINADA DESDE 14/01/2025

IQG TOP MGTe TOP iABCZ DECA

# LOTE 36

INDIVIDUAL

FAZENDA  
COLONIAL AGROPECUÁRIA

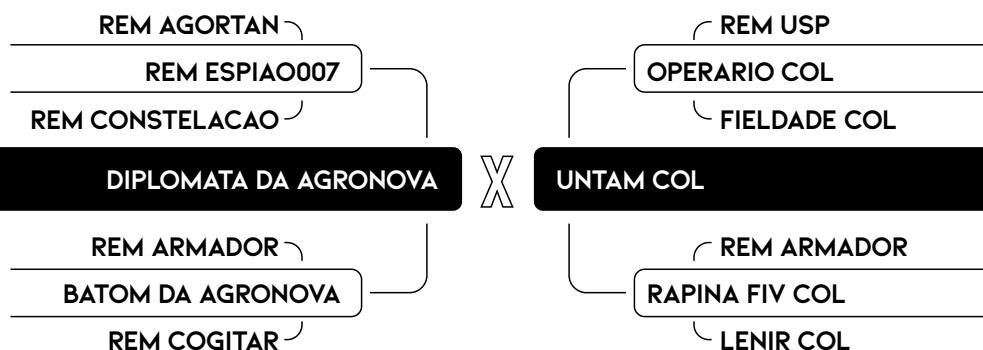


DE OLHO NAS  
ESTRELAS

COL29952

## YANAKOYA FIV COL

NASCIMENTO: 09/01/2024 • PESO: 413



PMGZ	iABCZ	PM-EM	PN-ED	PD-ED	PS-ED	PE-365	IPP	STAY	AOL	ACAB	MAR
	DEP	32.46	2.95	1.62	16.42	33.07	2.008	-43.18	39.68	3.768	1.149
	DECA	1	1	10	1	1	1	1	1	1	2
♂ GENE PLUS	%P	0.1	5	-	0.1	0.1	0.1	0.1	2	0.5	14
	IQG	P120-EM	PN	PD	PS	PES	IPP	HP	AOL	EGS	MAR
	DEP	37.73	2.953	1.617	16.422	33.073	2.007	-43.175	39.68	3.767	1.149
ANCP	TOP	0.5	7	99	0.1	0.1	0.5	0.1	3	1	17
	IQG	P120-EM	PN	PD	PS	PES	IPP	HP	AOL	EGS	CAR
	DEP	30.17	5.09	2.48	17.26	32.57	1.48	77.88	88,43	4.84	1.3
ANCP	TOP	0.5	1	100	1	1	5	32	3	2	0.5
	MGTe	MP-120	DPN	DP-210	DP-450	DPE-450	D3P	DSTAY	DAOL	DACAB	DMAR
	DEP	30.17	5.09	2.48	17.26	32.57	1.48	77.88	88,43	4.84	1.3
ANCP	TOP	0.5	1	100	1	1	5	32	3	2	0.5
	TOP	0.5	1	100	1	1	5	32	3	2	0.5
	TOP	0.5	1	100	1	1	5	32	3	2	0.5

### DADOS DO VENTRE

TOURO: YANAKOYA FIV COL X GURUPI MAT.

PREV. PARTO: 30/08/2025

IQG	TOP	MGTe	TOP	iABCZ	DECA
41.79	0.1	32.14	0.5	33.69	1

# LOTE 37

INDIVIDUAL

FAZENDA  
COLONIAL AGROPECUÁRIA



DE OLHO NAS  
ESTRELAS



COL29979

## YESTERDAY FIV COL

NASCIMENTO: 15/01/2024 • PESO: 397

REM AGORTAN

REM ESPIAO007

REM CONSTELACAO

DIPLOMATA DA AGRONOVA

REM ARMADOR

BATOM DA AGRONOVA

REM COGITAR

REM USP

OPERARIO COL

FIELDADE COL

TABUADA FIV COL

QUARK COL

HARONA COL

EMPOLGA COL\*



	iABCZ	PM-EM	PN-ED	PD-ED	PS-ED	PE-365	IPP	STAY	AOL	ACAB	MAR
DEP	35.70	7.87	1.42	17.69	29.67	2.087	-34.63	40.75	3.657	2.004	1.39
DECA	1	1	10	1	1	1	1	1	1	1	1
%P	0.1	0.1	-	0.1	0.1	0.1	0.5	1	0.5	3	6



	IQG	P120-EM	PN	PD	PS	PES	IPP	HP	AOL	EGS	MAR	CAR
DEP	44.02	7.867	1.419	17.693	29.664	2.087	-34.628	40.752	3.657	2.004	1.385	-0.068
TOP	0.1	0.1	99	0.1	0.1	0.5	0.5	2	1	5	7	2



	MGTe	MP-120	DPN	DP-210	DP-450	DPE-450	D3P	DSTAY	DAOL	DACAB	DMAR	DCAR
DEP	29.95	8.03	2.18	19.09	29.49	1.8	87.64	78,21	3.02	0.82	0.07	-0.015
TOP	1	0.1	99	0.5	2	3	3	18	7	2	11	45

### DADOS DO VENTRE

TOURO: YESTERDAY FIV COL X GURUPI MAT.  
PREV. PARTO: 30/08/2025

IQG TOP MGTe TOP iABCZ DECA  
44.94 0.1 32.02 1 35.31 1

# LOTE 38

INDIVIDUAL

FAZENDA  
COLONIAL AGROPECUÁRIA



DE OLHO NAS  
ESTRELAS



COL30220

**ZALIKA FIV COL**

NASCIMENTO: **29/05/2024** • PESO: **277**

QUARUP BONS

ESTORIL MAT.

BARAVAH MAT.

**BUROCRATA FIV DA FHP**

PLAYBOY MAT.

ABAMA MAT.

RIANNA MAT.

DOLMAN

TRUNFO FIV DA EAO

ORLANDYA DA EAO

**XANGAI FIV COL**

REAL COL

UNICA FIV COL

RAFFINE FIV COL



	iABCZ	PM-EM	PN-ED	PD-ED	PS-ED	PE-365	IPP	STAY	AOL	ACAB	MAR
DEP	29.07	3.8	0.95	14.02	29.73	1.367	-25.62	39.65	4.371	1.416	0.27
DECA	1	1	10	1	1	1	1	1	1	1	4
%P	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



	IQG	P120-EM	PN	PD	PS	PES	IPP	HP	AOL	EGS	MAR	CAR
DEP	38.63	3.803	0.948	14.018	29.733	1.367	-25.619	39.652	4.371	1.416	0.27	-0.009
TOP	0.5	3	99	0.5	0.1	4	3	3	0.5	12	37	24



	MGTe	MP-120	DPN	DP-210	DP-450	DPE-450	D3P	DSTAY	DAOL	DACAB	DMAR	DCAR
DEP	27.03	3.42	1.3	15.66	24.38	0.04	86.68	89,53	3.51	0.96	-0.12	-0.019
TOP	2	6	91	2	5	54	5	2	5	1	88	43

## REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

### 1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REMATE LEIÓES).

1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo COMPRADOR do(s) animal(is)/ produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.

1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/ produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA.

1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.13. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo.

1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.

1.15. Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação.

1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.

1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de tentar aumentar o interesse no bem ofertado.

### 2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.

2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer COMPRADOR junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração.

2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do COMPRADOR, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao VENDEDOR manifestar-se sobre o cadastro do COMPRADOR antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em

leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro

de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 283726.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

### 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do COMPRADOR, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

## REGULAMENTO DO LEILÃO

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.  
3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.  
3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do Código Civil.

### 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhezes, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.

#### 4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

#### 4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do contrato de compromisso de compra e venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

#### 4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo VENDEDOR e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

#### 4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo VENDEDOR – art. 492 do Código Civil. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às expensas, que sairão ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o COMPRADOR queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhezes obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao COMPRADOR.

#### 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por umas das centrais de coleta do país.

#### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.2.1. Caso seja apregoados no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto nos artigos 94 e 95 do Código Civil.

## REGULAMENTO DO LEILÃO

6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando COMPRADOR e VENDEDOR ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. Caberá ao COMPRADOR o pagamento do ICMS e ao VENDEDOR o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo do leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 283726, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos; d) constar com publicação contemporânea no site [www.programaleilos.com](http://www.programaleilos.com) da EMPRESA LEILOEIRA.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recaí sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recaí sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para COMPRADOR e VENDEDOR, são irrevogáveis e irretratáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo VENDEDOR, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de responsabilidade do VENDEDOR e, de forma subsidiária da EMPRESA DE ASSESSORIA, a regularidade da documentação (associação de criador, poder judiciário ou quaisquer outros órgãos) do(s) animal(ais) e/ou produto(s) referente a propriedade, posse, inexistência de ônus ou outro/a.

6.20.1. Fica a EMPRESA LEILOEIRA totalmente isenta perante VENDEDOR e COMPRADOR de quaisquer responsabilidades referente a apresentação, conferência e demais circunstâncias referentes à regularidade da documentação do lote vendido.

6.21. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.22. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

6.23. Nos casos em que o certame preveja venda parcelada, o COMPRADOR compromete-se a cumprir seus pagamentos nas exatas datas anunciatas no leilão, certo que a falta de pagamento de qualquer uma das parcelas nos termos anunciatas gerará em favor do VENDEDOR no direito à cobrança de todo o saldo devedor antecipadamente, ficando o direito de promover a cobrança da totalidade da dívida, acrescida de juros legais, mais correção monetária pela média dos índices IGP/INPC (FGV/IBGE), juros de 1% ao mês e multa de 20%, e/ou pleitear a apreensão e recuperação da posse do(s) animal (ais) / produto(s) do contrato com seu(s) respectivo(s) fruto(s), liminarmente, independentemente de demonstração de perigo de dano ou de risco ao resultado útil do processo, desde que comprovada a mora do COMPRADOR, por qualquer meio ou mediante protesto do contrato ou da nota promissória rural única, preenchida pelo VENDEDOR somente pelo saldo devedor restante, rescindindo, em consequência, o presente contrato e perdendo o COMPRADOR, em favor do VENDEDOR, o sinal pago (parágrafo único, art. 10, da Lei 4.021/1961).

6.24. Salvo a multa moratória incidente sobre a obrigação do COMPRADOR ao pagamento de parcelas, estipula-se entre COMPRADOR e VENDEDOR a cláusula penal de 20% sobre o valor total do lote anunciatado devidos pela parte infratora de quaisquer dos itens desse regulamento à parte lesada.

### 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do COMPRADOR, do VENDEDOR, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

### 8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:

8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das notas promissórias rurais referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes deste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

### 9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do art. 427 do Código Civil com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por contrato de compromisso de compra e venda, este último em apartado daquele, mas parte integrante deste.

9.3. Ressalva a possibilidade do leiloeiro rural certificar também informações gerais e específicas do remate, a forma de aquisição ocorrerá da seguinte forma, sem prejuízo a outra/s com nova tecnologia ou cujo ato de ciência possa ser demonstrado.

#### 9.3.1. CORRESPONDÊNCIA FÍSICA E ASSINATURA FÍSICA

9.3.1.1. A EMPRESA LEILOEIRA, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeterá 03 vias do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto (sendo uma via do COMPRADOR; outra via da EMPRESA LEILOEIRA e outra via do VENDEDOR; todas devidamente identificadas), acompanhada das 02 notas promissórias rurais (de comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral, físico e/ou e-mail, do COMPRADOR.

9.3.1.2. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o COMPRADOR deverá reter sua via do contrato, identificada como via COMPRADOR, postar sua assinatura nas demais vias (via EMPRESA LEILOEIRA e via VENDEDOR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do VENDEDOR, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.

9.3.1.3. Sendo o AR encaminhado para o endereço cadastral, presumido será que recebido pelo COMPRADOR, ainda que a firma lançada ao recibo da empresa de entregas não seja de seu próprio punho.

9.3.1.4. Em não retornando a correspondência por parte do COMPRADOR, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

#### 9.3.2. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA E ASSINATURA FÍSICA

## REGULAMENTO DO LEILÃO

9.3.2.1. No caso do envio do contrato por e-mail ou outra forma telemática (exemplo: aplicativo de WhatsApp ou outro), o COMPRADOR deverá reter a sua via do contrato, identificada como via COMPRADOR, postar sua assinatura nas demais vias (via EMPRESA LEILOEIRA e via VENDEDOR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do VENDEDOR, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda, Rua dos Inconfidentes, nº 260, Jardim São Francisco, Londrina/PR, CEP 86067-200.

9.3.2.2. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, de sobremaneira o seu e-mail ou de outrem que venha eleger como responsável por si.

### 9.3.3. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA e ASSINATURA DIGITAL/VIRTUAL.

9.3.3.1. Declaram e reconhecem as partes, que o contrato de compromisso de compra e venda e as notas promissórias rurais poderão ser assinados digital e eletronicamente, por si, e/ou por seus representantes legais, e reconhecem, assim, a validade das assinaturas neste formato, concordando e reconhecendo ser expressão da vontade, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2/2001, e desde que respeitados todos os trâmites legais exigíveis para tal ato.

9.3.3.2. Para efetivação do contrato, as partes COMPRADORA e VENDEDORA, tendo recebido a versão eletrônica do contrato, devolverão a única via eletrônica devidamente assinada nos termos do disposto no artigo 3º, inciso X, da Lei 13.874/2019, sendo que o instrumento poderá ser firmado através de assinatura eletrônica, conforme regulamentação da Medida Provisória 2.200-2/2001, sendo que as partes COMPRADORA e VENDEDORA declaram ciência e expressa concordância.

9.3.3.3. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR física, eletrônica, digitalmente, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, de sobremaneira o seu email ou outro de quem vem eleger como responsável por si.

9.4. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

## 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) VENDEDOR(ES) no(s) lote(s) a ser(em) apregado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões)

constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-seão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

## 11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. Em cumprimento à Lei n.º 13.709/2.018, o PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR autorizam o compartilhamento de dados pessoais e confidenciais para efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA.

11.2. O PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR declaram conhecer e aceitar os termos e condições do termo de consentimento, que fica fazendo parte integrante deste Regulamento.

11.3. O PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR declaram ciência e anuência que após a conclusão da(s) venda e compra(s), é de total responsabilidade do interessado comunicar, por escrito, imediatamente à(s) outra(s) parte(s), para completa exclusão das informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais comunicadas e/ou compartilhadas, isentando, desde já, a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade.

11.4. As informações e/ou os dados pessoais e/ou confidenciais fornecidas e/ou coletadas para a efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão organizado e coordenado pela

EMPRESA LEILOEIRA não serão comunicadas à terceiros, exceto mediante ordem judicial.

11.5. Quaisquer das partes envolvidas no negócio de venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA poderá revogar seu consentimento

ao compartilhamento de informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais, mediante notificação por escrito a ser enviada à(s) outra(s) parte(s), especificando a solicitação.

## 12. FORO DE ELEIÇÃO.

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.

## ANOTAÇÕES

## ANOTAÇÕES

## ANOTAÇÕES

## ANOTAÇÕES

## ANOTAÇÕES

## ANOTAÇÕES

5º

# DE OLHO NAS ESTRELAS